



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530- Ramal 9874

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, estado do Espírito Santo e município de Rio Novo do Sul.

3. JUSTIFICATIVAS:

A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Espírito Santo e do município de Rio Novo do Sul. A aquisição se faz necessária para atender às demandas institucionais e cívicas, garantindo a adequada representação dos símbolos oficiais nas instituições de ensino, prédio público e eventos oficiais.

As bandeiras são elementos essenciais para a composição da identidade visual e representatividade do país, do estado e do município. Sua presença é obrigatória em diversas situações, como cerimônias oficiais, eventos comemorativos e cívicos, além da decoração de prédios públicos, escolas e praças. Além disso, são fundamentais para o cumprimento das normativas legais relacionadas às simbologias oficiais, bem como para a substituição das bandeiras desgastadas pelo tempo e pelas condições climáticas.

Diante do exposto, a aquisição das bandeiras do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Rio Novo do Sul se justifica pela necessidade de manter a padronização e o cumprimento das normativas legais vigentes, garantindo o decoro e a representatividade das instituições públicas de ensino e nas diversas situações de uso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.
01	Bandeira do Brasil, fabricada em tactel reversível gramatura 140g tecido 100% poliéster, com quatro bandeiras de tecido costuradas, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, na medida 1.92cm x 1.35cm, Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV. Possui trilha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas.	UNI	06
02	Bandeira do estado do Espírito Santo, fabricada em tactel reversível gramatura 140g tecido 100% poliéster, com quatro bandeiras de tecido costuradas, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, na medida 1,92cm x 1.35cm, Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV. Possui trilha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas.	UNI	06
03	Bandeira do município de Rio Novo do Sul, fabricada em tactel reversível gramatura 140g tecido 100% poliéster, com quatro bandeiras de tecido costuradas, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, na medida 1.92cm x 1.35cm, Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV. Possui trilha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas.	UNI	06
04	Kit Base em Madeira, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com Canopla Cromada. Acompanha 03(Três) Mastros medindo 2,20 M de altura ideal para qualquer ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C) Possui Sapata de Aço Inox para evitar contato direto com o Solo.	UNI	06

IV - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prazo de Entrega:

05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Secretaria Municipal de Educação - SETOR DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL - Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva" - Centro- Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:

A entrega de forma fracionada, de acordo com Autorização de Fornecimento.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

É facultado a contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta.

VII - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da Lei n.º 14.133/2021):



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

VIII - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Nome: Carmem Dias
Telefone: 28 3199-0530- Ramal 9844
Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

IX - CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XII - FISCAL DO CONTRATO

Nome: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO SILVA
Cargo: Auxiliar Administrativo da SEME
Telefone: 28 3199-0530

XIII-FONTE DE RECURSO

Projeto de Atividade: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

Manutenção das Escolas de Educação Infantil

Fonte de Recurso: **MDE**

XIII - CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 02/10/2025.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 06/10/2025 08:03:50 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 06/10/2025 09:49:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2025 09:49:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7WP5LF>